

LEI ORDINÁRIA Nº 1218

de 17 de maio de 2023

"Considera de utilidade pública o Clube Do Lago Florencio Jose Pereira de Antônio João e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Antônio João - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Será considerada de Utilidade Pública o Clube Do Lago Florencio Jose Pereira de Antônio João, CNPJ 01.997.758/0001-09, entidade civil sem fins lucrativos, tendo como papel principal a prestação de serviços para o município de Antônio João e Região.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA *Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 1218/2023 - 17 de maio de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em